



**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 8035 DE 2010.  
(Poder Executivo)**

*Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.*

***Emenda Inclusiva***

Inclui Estratégia na Meta 2 do PL nº 8035 de 2010, com a seguinte redação:

Meta 2 - .....

**Estratégia** ... - Elevar em 40% o número de escolas do campo até 2015 e 60% até 2020.

**Justificativa**

As ações propostas no PNE contemplam, entre outros, a ampliação da oferta de vagas, formação de pessoal especializado, aquisição de equipamentos, renovação e padronização da frota de transporte escolar intracampo, sem assegurar a construção de novas escolas para atender a forte demanda já existente e a que será gerada a partir do fortalecimento dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento do acesso de da permanência na escola, objeto deste Plano Nacional de Educação

Sala da Sessões, em de de 2011

**Deputado JOSÉ GUIMARÃES**